



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.578

Pág. 1 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
LEI Nº 1667/2025.....	2
DECRETO Nº 1633/2025.....	2
DECRETO Nº 1634/2025.....	3
DECRETO Nº 1635/2025.....	11
ERRATA	13
PORTARIA Nº 1729, DE 27 DE JANEIRO DE 2025	14
PORTARIA Nº 1730, DE 27 DE JANEIRO DE 2025	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025	17
EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2024.....	18
CÂMARA MUNICIPAL	18
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	18
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	19
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.....	20
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	20

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 2 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1667/2025

SÚMULA:- Altera o § 1º e inclui o § 2º no Art. 1º da Lei Municipal nº 692/2010 que dispõe sobre Obrigação de Pequeno Valor para este Município, atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º.....

§ 1º - A obrigação de pequeno valor corresponderá a 3 (três) vezes o maior valor do Benefício do Regime Geral de Previdência Social, limitada a 30 (trinta) salários mínimos.

§ 2º - O valor definido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as alterações verificadas no maior valor do Benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

**LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1633/2025

Altera o Decreto nº 1597, de 29 de outubro de 2024, que aprova o Loteamento Fechado Costazure Yacht House & Resort.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 6.766/1979, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2024 E NO DECRETO Nº 1597/2024

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 1597, de 29 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

Parágrafo único. Fica o servidor municipal Engenheiro Eduardo Brambilla Baggio responsável pelo acompanhamento e fiscalização das referidas obras constantes no Cronograma de Execução.”

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 3 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Acrescenta o Art. 5º - A ao Decreto nº 1597, de 29 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“**Art.5º - A** Ficam caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura básica, exigidos para o Loteamento, os seguintes lotes:

Discriminação das obras	Lotes a caucionar	
	Quadra	Lote
Serviços preliminares	2	8
Terraplanagem	4	8
Drenagem (estimativa)	6	9 e 10
Rede água fria (estimativa)	4	9
Rede esgoto (estimativa)	2	9 e 10
Pavimentação e calçada	1	18 e 19
Rede distribuição energia	1	20

§1º O caucionamento de que trata o caput está previsto nas Leis Federais 6.766 de 1979 e 14.118 de 2021 e Lei Complementar Municipal 123 de 2024, e deverá atender o cronograma de execução da obra apresentado ao município, tendo duração máxima de 4 (quatro) anos, prorrogável por mais 4 (quatro) anos.

§2º Concluídas todas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário ou seu representante legal deverá solicitar ao Poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e consequente liberação desta caução.”

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1634/2025

Inclui no Patrimônio Municipal, através de doações não onerosas, as vias de acesso principal e internas do empreendimento de loteamento fechado e área de lazer Costazure Yacht House e Resort, aprovado pelo Decreto 1597, de 29 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E TENDO EM VISTA E DISPOSTO NA LEI FEDERAL 6.766/1979 e LEIS COMPLEMENTARES Nº 114/2022 e 115/2022.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 4 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art 1º. Ficam incluídas no Patrimônio Municipal, através de doações não onerosas, as vias de acesso principal e internas do empreendimento de loteamento fechado e área de lazer Costazure Yacht House e Resort, com as seguintes descrições:

Sistema Viário

- Vias Acesso Principal: composto pela Via de Acesso Principal com área de 6.008,66 m² – 1,83 % da área do

Lote (328.291,00 m²);

- Vias Internas: composto pelas Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, Avenida e a Rotatória com área de 39.317,88 m² – 11,98 % da área do Lote (328.291,00 m²);

VIA DE ACESSO PRINCIPAL - Área de 6.008,66 m²

PELA FRENTE :- Com parte do Sítio Merlin – Gleba C (Matrícula nº 8.862), medindo 8,74 metros, no azimute 329°51'38".

PELA DIREITA :- Com parte da Área Verde 02-B e parte da Vegetação Nativa 01, em um desenvolvimento de curva de 25,96 metros, raio de 40,00 metros, deste segue com parte da Vegetação Nativa 01, em outro desenvolvimento de curva de 6,97 metros, raio de 500,00 metros, deste segue com a Área Verde 02, em outro desenvolvimento de curva de 199,07 metros, raio de 500,00 metros, deste segue em outra distância de 39,00 metros, no azimute 25°16'19", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 19,29 metros, raio de 40,00 metros, deste segue com parte da Área Verde 02 e parte da Área Verde 03, outra distância de 47,53 metros, no azimute 357°38'12", deste segue com parte da Área Verde 03, em outro desenvolvimento de curva de 10,44 metros, raio de 50,00 metros, deste segue em outra distância de 15,74 metros, no azimute 345°40'09", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 21,93 metros, raio de 30,00 metros, deste segue com parte da Área de Preservação Permanente 01, em outra distância de 8,88 metros, no azimute 27°32'31", deste segue com parte da Lote de Apoio 01, em outro desenvolvimento de curva de 28,55 metros, raio de 20,00 metros, deste segue com parte do Lote de Apoio 01, parte da Vegetação Nativa 02 e parte do Lote de Apoio 04, em outro desenvolvimento de curva de 23,17 metros, raio de 220,00 metros, deste segue com parte do Lote de Apoio 04 e parte do Lote de Apoio 02, em outro desenvolvimento de curva de 149,21 metros, raio de 707,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 11,15 metros, raio de 7,50 metros, deste segue em outra distância de 12,63 metros, no azimute 30°14'34", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,10 metros, raio de 27,50 metros, deste segue em outra distância de 11,14 metros, no azimute 49°12'14", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 21,69 metros, raio de 13,50 metros, deste segue em outra distância de 2,92 metros, no azimute 317°10'10".

PELO FUNDO :- Com parte do Lote de Apoio 02, medindo 7,50 metros, no azimute 47°10'10".

PELA ESQUERDA :- Com parte do Lote de Apoio 03, medindo 2,92 metros, no azimute 137°10'10", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 33,73 metros, raio de 21,00 metros, deste segue em outra distância de 11,14 metros, no azimute 229°12'14", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 6,62 metros, raio de 20,00 metros, deste segue em outra distância de 12,12 metros, no azimute 210°14'34", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 22,29 metros, raio de 15,00 metros, deste segue com parte do Lote de Apoio 03 e parte da Área Verde 04, em outra distância de 1,00 metro, no azimute 205°23'51", deste segue com a Área Verde 04, em outro desenvolvimento de curva de 147,56 metros, raio 699,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 24,02 metros, raio de 228,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 17,13 metros, raio de 12,00 metros, deste segue em outra distância de 8,88 metros, no azimute 207°32'31", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 16,08 metros, raio de 22,00 metros, deste segue em outra distância de 15,74 metros, no azimute 165°40'09", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 12,11 metros, raio de 58,00 me-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 5 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tros, deste segue em outra distância de 54,91 metros, no azimute 177°38'12", deste segue com parte da Rua 10, medindo 36,86 metros, no azimute 198°53'29", deste segue com parte da Área Verde 07, em outra distância de 21,99 metros, no azimute 205°16'19", deste segue com parte da Área Verde 07, em outro desenvolvimento de curva de 71,37 metros, raio de 508,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 10,40 metros, raio de 30,00 metros, deste segue em outra distância de 31,10 metros, no azimute 193°28'03", deste segue com parte da Avenida, em outro desenvolvimento de curva de 24,76 metros, raio de 21,95 metros, deste segue com parte da Área Verde 08, em outro desenvolvimento de curva de 3,78 metros, raio de 22,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 23,12 metros, raio de 30,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 53,46 metros, raio de 508,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 27,29 metros, raio de 48,00 metros.

ROTATÓRIA- Área de 772,07 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Avenida, em um desenvolvimento de curva de 23,01 metros, raio de 15,00 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 05, em um desenvolvimento de curva de 3,05 metros, raio de 15,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 6,12 metros, raio de 6,00 metros, deste segue com parte da Rua 09, medindo 10,02 metros, no azimute 30°33'34".

PELO FUNDO :- Com parte da Quadra 08, em um desenvolvimento de curva de 10,86 metros, raio de 4,50 metros, deste segue com a Rua 13, em uma distância de 10,85 metros, no azimute 94°22'22".

PELA ESQUERDA :- Com parte da Área Verde 11-A, em um desenvolvimento de curva de 4,92 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 36,16 metros, raio de 15,00 metros.

RUA 01- Área de 3.267,71 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Quadra 01, em um desenvolvimento de curva de 3,78 metros, raio de 6,00 metros, deste segue com parte da Quadra 01, em um desenvolvimento de curva de 15,33 metros e raio de 7,50 metros e parte da Quadra 03, em outro desenvolvimento de curva de 17,40 metros e raio de 7,50 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 3,81 metros, raio de 6,00 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Rua 03, medindo 71,17 metros, no azimute 152°55'13", deste segue com parte da Quadra 02, em um desenvolvimento de curva de 7,31 metros, raio de 300,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 76,95 metros, raio de 240,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 146,71 metros, raio de 525,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 7,59 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Rua 02, medindo 10,00 metros, no azimute 176°14'01".

PELA ESQUERDA :- Com o parte do Sítio São João (Matrícula nº 5.808), medindo 11,86 metros, no azimute 266°13'56", deste segue com parte da Quadra 01, em um desenvolvimento de curva de 155,59 metros, raio de 515,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 80,15 metros, raio de 250,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 75,87 metros, raio de 290,00 metros

RUA 02- Área de 4.931,27 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 01, medindo 10,00 metros, no azimute 356°14'01".

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 02, medindo 40,81 metros, no azimute 86°13'56", deste segue com parte da Rua 03, em outra distância de 22,00 metros, no azimute 86°13'56", deste segue com parte da Quadra 04, em outra distância de 48,00 metros, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 6 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Rua 05, em outra distância de 22,00 metros, deste segue com parte da Quadra 06, em outra distância de 56,95 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Rua 06, em outra distância de 22,00 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Quadra 13, em outra distância de 58,00 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Rua 07, em outra distância de 22,00 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Quadra 14, em outra distância de 48,00 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Rua 08, em outra distância de 22,00 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue com parte da Quadra 15, em outra distância de 29,53 metros, no azimute $86^{\circ}13'56''$, deste segue em um desenvolvimento de curva de 6,93 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outra distância de 13,79 metros, no azimute $20^{\circ}05'16''$, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 3,31 metros, raio de 15,00 metros, deste segue em outra distância de 27,54 metros, no azimute $32^{\circ}43'24''$, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,49 metros, raio de 20,00 metros, deste segue em outra distância de 9,78 metros, no azimute $5^{\circ}31'30''$, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 5,34 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Quadra 15, em um desenvolvimento de curva de 16,95 metros, raio de 7,50 metros, deste segue com parte da Quadra 16, Lote Village Exclusive e parte da Faixa Paisagística, em outro desenvolvimento de curva de 13,28 metros, raio de 7,50 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte do Reservatório da UHE Chavantes, medindo 27,54 metros, no azimute $185^{\circ}31'27''$, deste segue em outra distância de 35,36 metros, no azimute $212^{\circ}43'21''$, deste segue em outra distância de 24,76 metros, no azimute $200^{\circ}05'14''$, deste segue com parte do Sítio São João (Matrícula nº 5.808), em outra distância de 401,72 metros, no azimute $266^{\circ}13'56''$.

RUA 03- Área de 3.385,89 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 01, medindo 71,17 metros, no azimute $332^{\circ}55'13''$.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 03, em um desenvolvimento de curva de 107,70 metros, raio de 240,00 metros, em outro desenvolvimento de curva de 65,40 metros, raio de 234,72 metros, deste segue com parte da Rua 04, em outro desenvolvimento de curva de 21,46 metros, raio de 234,72 metros, deste segue com parte da Quadra 04, em um desenvolvimento de curva de 149,67 metros, raio de 234,72 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,37 metros, raio de 6,00 metros. PELO FUNDO :- Com parte da Rua 02, medindo 22,00 metros, no azimute $266^{\circ}13'56''$.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 02, em um desenvolvimento de curva de 9,49 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 226,24 metros, raio de 224,72 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 41,01 metros, raio de 250,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 15,47 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 04- Área de 630,79 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 03, em um desenvolvimento de curva de 21,46 metros, raio de 234,72 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 03, em um desenvolvimento de curva de 9,15 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outra distância de 48,04 metros, no azimute $46^{\circ}31'30''$, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,65 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Avenida, em um desenvolvimento de curva de 22,46 metros, raio de 294,72 metros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 7 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 04, em um desenvolvimento de curva de 9,65 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em uma distância de 48,04 metros, no azimute $226^{\circ}31'30''$, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,15 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 05- Área de 1.991,41 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Avenida, medindo 41,67 metros, no azimute $113^{\circ}13'28''$.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 06, em um desenvolvimento de curva de 14,01 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 156,62 metros, raio de 304,72 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,38 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Rua 02, medindo 22,00 metros, no azimute $266^{\circ}13'56''$.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 04, em um desenvolvimento de curva de 9,47 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 190,65 metros, raio de 294,72 metros.

RUA 06- Área de 1.852,68 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Avenida, em um desenvolvimento de curva de 20,73 metros, raio de 83,50 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Área Verde 11-A, em um desenvolvimento de curva de 7,97 metros, raio de 6,00 metros, deste segue com parte da Área Verde 11-A, Área Verde 11-B e com parte da Quadra 13, em outro desenvolvimento de curva de 174,72 metros, raio de 383,67 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,39 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Rua 02, medindo 22,00 metros, no azimute $266^{\circ}13'56''$.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 06, em um desenvolvimento de curva de 9,46 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 167,36 metros, raio de 373,67 metros, em outro desenvolvimento de curva de 9,44 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 07- Área de 883,10 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 02, medindo 22,00 metros, no azimute $266^{\circ}13'56''$.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 13, em um desenvolvimento de curva de 9,46 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 42,25 metros, raio de 453,67 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 8,26 metros, raio de 20,00 metros, deste segue em outra distância de 5,61 metros, no azimute $326^{\circ}57'05''$, deste segue com parte da Quadra 13 e parte da Área Verde 13, em outro desenvolvimento de curva de 5,34 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Área Verde 13, parte da Vegetação Nativa 05 e parte da Área Verde 14, em um desenvolvimento de curva de 30,23 metros, raio de 7,50 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Vegetação Nativa 05 e parte da Quadra 14, em uma distância de 16,10 metros, no azimute $146^{\circ}57'05''$, deste segue com a Quadra 14, em um desenvolvimento de curva de 12,38 metros, raio de 30,00 metros, em outro desenvolvimento de curva de 43,29 metros, raio de 463,67 metros, deste segue em um desenvolvimento de curva de 9,40 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 08- Área de 754,79 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 02, medindo 22,00 metros, no azimute $266^{\circ}13'56''$.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 8 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 14, em um desenvolvimento de curva de 9,45 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 67,72 metros, raio de 523,67 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Quadra 16, Lote Village Exclusive, medindo 10,04 metros, no azimute 84°01'53".

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 15, em um desenvolvimento de curva de 68,15 metros, raio de 533,67 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 9,40 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 09- Área de 2.835,70 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rotatória, medindo 10,02 metros, no azimute 210°33'34".

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 05, medindo 52,28 metros, no azimute 296°36'18", deste segue em um desenvolvimento de curva de 40,63 metros, raio de 160,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 85,74 metros, raio de 371,72 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 74,81 metros, raio de 103,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 12,10 metros, raio de 40,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 4,35 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Quadra 05, em um desenvolvimento de curva de 14,27 metros e raio de 7,50 metros e parte da Quadra 07, em outro desenvolvimento de curva de 18,48 metros, raio de 7,50 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 07, em um desenvolvimento de curva de 3,27 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 17,34 metros, raio de 50,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 67,55 metros, raio de 93,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 18,52 metros, raio de 381,72 metros, deste segue com parte da Rua 10, em um desenvolvimento de curva de 69,52 metros e raio de 381,72 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 38,09 metros, raio de 150,00 metros, deste segue em outra distância de 52,97 metros, no azimute 116°36'18".

RUA 10- Área de 2.245,75 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 09, em um desenvolvimento de curva de 69,52 metros e raio de 381,72 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 07, em um desenvolvimento de curva de 15,14 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 70,05 metros, raio de 160,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 73,50 metros, raio de 80,00 metros, deste segue com parte da Quadra 07 e parte da Área Verde 07, em outro desenvolvimento de curva de 27,06 metros, raio de 15,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Via de Acesso Principal, medindo 36,86 metros, no azimute 18°53'29", deste segue com parte da Área Verde 04 e parte da Quadra 08, em desenvolvimento de curva de 19,26 metros, raio de 19,28 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 08, em um desenvolvimento de curva de 92,48 metros, raio de 90,00 metros, deste segue com parte da Quadra 08, em outro desenvolvimento de curva de 131,20 metros, raio de 150,00 metros.

RUA 11- Área de 3.021,77 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 13, em um desenvolvimento de curva de 21,80 metros, raio de 65,00 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 08, em um desenvolvimento de curva de 10,33 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 75,82 metros, raio de 70,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 67,27 metros, raio de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 9 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

90,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 33,30 metros, raio de 70,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 102,67 metros, raio de 105,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Quadra 08, em um desenvolvimento de curva de 9,63 metros e raio de 7,50 metros, parte da Área Verde 04, em um desenvolvimento de curva de 0,67 metros e raio de 7,50 metros e parte da Quadra 09, em um desenvolvimento de curva de 20,29 metros, raio de 7,50 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 09, em um desenvolvimento de curva de 5,07 metros, raio de 6,00 metros, deste segue com parte da Quadra 09 e parte da Área Verde 06, em outro desenvolvimento de curva de 102,09 metros, raio de 115,00 metros, deste segue com a Área Verde 06, em outro desenvolvimento de curva de 28,54 metros, raio de 60,00 metros, deste segue com a Área Verde 06 e parte da Quadra 10, em outro desenvolvimento de curva de 74,74 metros, raio de 100,00 metros, deste segue com a Quadra 10, em outro desenvolvimento de curva de 73,25 metros, raio de 60,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 5,68 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 12- Área de 2.510,64 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 13, em um desenvolvimento de curva de 25,03 metros, raio de 44,15 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 10, em um desenvolvimento de curva de 10,41 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outra distância de 83,34 metros, no azimute 02°36'11", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 76,88 metros, raio de 70,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 65,83 metros, raio de 681,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 5,38 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Quadra 10, em um desenvolvimento de curva de 15,13 metros, raio de 7,50 metros, deste segue com parte da Área Verde 04, em outro desenvolvimento de curva de 10,19 metros, raio de 7,50 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Área Verde 04, em um desenvolvimento de curva de 79,62 metros, raio de 689,50 metros, deste segue em uma distância de 26,69 metros, no azimute 120°14'34", deste segue com a Rua 14, em outra distância de 32,84 metros, no azimute 152°15'52", deste segue com parte da Quadra 11, em um desenvolvimento de curva de 30,91 metros, raio de 80,00 metros, deste segue em outra distância de 83,73 metros, no azimute 182°36'11", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 11,16 metros, raio de 6,00 metros.

RUA 13- Área de 2.415,35 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rotatória, medindo 10,85 metros, no azimute 94°22'22".

PELA DIREITA :- Com parte da Quadra 08, em um desenvolvimento de curva de 15,67 metros, raio de 35,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 29,20 metros, raio de 40,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 42,87 metros, raio de 65,00 metros, deste segue com parte da Rua 11, em outro desenvolvimento de curva de 21,80 metros, raio de 65,00 metros, deste segue com parte da Quadra 10, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 57,29 metros, raio de 65,00 metros, deste segue com parte da Rua 12, em outro desenvolvimento de curva de 25,03 metros, raio de 44,15 metros, deste segue com a Quadra 11, em um desenvolvimento de curva de 7,12 metros, raio de 40,00 metros, deste segue em outra distância de 47,48 metros, no azimute 65°49'15".

PELO FUNDO :- Com parte da Rua 14, medindo 10,04 metros, no azimute 155°46'48".

PELA ESQUERDA :- Com parte da Área de Preservação Permanente 02, medindo 47,55 metros, no azimute 245°46'48", deste segue com a Área Verde 09, em outro desenvolvimento de curva de 34,93 metros, raio de 50,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 107,18 metros, raio de 55,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 10 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

21,59 metros, raio de 30,00 metros, deste segue com parte da Área Verde 09, parte da Área de Preservação Permanente 02 e parte da Área Verde 11-A, em outro desenvolvimento de curva de 24,93 metros.

RUA 14- Área de 1.924,77 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rua 12, medindo 32,84 metros, no azimute 322°15'52".

PELA DIREITA :- Com parte da Área Verde 04 e parte do Lote de Apoio 03, em um desenvolvimento de curva de 48,96 metros, raio de 101,50 metros, deste segue em uma distância de 31,90 metros, no azimute 92°36'11", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 14,85 metros, raio de 16,50 metros, deste segue com parte do Lote de Apoio 03 e parte da Quadra 12, em outro desenvolvimento de curva de 36,21 metros, raio de 150,00 metros, deste segue com parte da Quadra 12, em outra distância de 63,49 metros, no azimute 182°36'11", deste segue com parte da Quadra 12 e parte da Faixa Paisagística 01, em outro desenvolvimento de curva de 11,58 metros, raio de 10,50 metros, deste segue com parte da Área de Preservação Permanente 02, em outra distância de 3,36 metros, no azimute 245°46'48".

PELO FUNDO :- Com parte da Rua 13, medindo 10,04 metros, no azimute 335°44'17".

PELA ESQUERDA :- Com parte da Quadra 11, em um desenvolvimento de curva de 6,62 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outra distância de 60,10 metros, no azimute 02°36'11", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 33,79 metros, raio de 140,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 8,64 metros, raio de 6,50 metros, deste segue em outra distância de 49,97 metros, no azimute 272°36'11", deste segue em outro desenvolvimento de curva de 11,74 metros, raio de 6,00 metros.

AVENIDA - Área de 5.894,19 m²

PELA FRENTE :- Com parte da Rotatória, em um desenvolvimento de curva de 23,01 metros, raio de 15,00 metros.

PELA DIREITA :- Com parte da Área Verde 11-A, em um desenvolvimento de curva de 4,33 metros, raio de 6,00 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 17,07 metros, raio de 83,50 metros, deste segue com parte da Rua 06, em um desenvolvimento de curva de 20,73 metros, raio de 83,50 metros, deste segue com parte da Quadra 06, em outro desenvolvimento de curva de 58,39 metros, raio de 83,50 metros, deste segue com parte da Rua 05, em outra distância de 41,67 metros, no azimute 293°13'28", deste segue com parte da Rua 04, em outro desenvolvimento de curva de 22,46 metros, raio de 294,72 metros, deste segue com parte da Quadra 03, em outro desenvolvimento de curva de 84,36 metros, raio de 294,72 metros, deste segue com parte da Quadra 03 e parte da Área Verde 08, em outro desenvolvimento de curva de 91,83 metros, raio de 180,00 metros, deste segue com a Área Verde 08, em outro desenvolvimento de curva de 7,33 metros, raio de 6,00 metros.

PELO FUNDO :- Com parte da Via de Acesso Principal, em um desenvolvimento de curva de 24,76 metros, raio de 21,95 metros.

PELA ESQUERDA :- Com parte da Área Verde 07, em um desenvolvimento de curva de 4,61 metros, raio de 6,00 metros, deste segue com parte da Área Verde 07 e parte da Quadra 05, em outro desenvolvimento de curva de 89,69 metros, raio de 163,00 metros, deste segue com parte da Quadra 05, em outro desenvolvimento de curva de 101,08 metros, raio de 311,72 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 116,19 metros, raio de 66,50 metros, deste segue em outro desenvolvimento de curva de 5,56 metros e raio de 6,00 metros.

Art. 2º Fica o empreendedor, conforme Artigos 2º e 3º do Decreto Municipal 1597/2024, responsável diretamente ou indiretamente por toda a gestão e manutenção da área do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 11 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

loteamento fechado, além de executar e custear todas as despesas e serviços com a infraestrutura básica dentro do referido loteamento.

Art. 3º O município fica obrigado a conceder o DIREITO REAL DE USO das áreas destinadas e integrantes ao domínio do Poder Público para o “Costazure Yacht House e Resort” administrado pela empresa Angra Doce Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.850.650/0001-52, ou em favor da associação de proprietários a ser constituída.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1635/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.661 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 262.066,43 (duzentos e sessenta e dois mil sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercícios Anteriores	2.085,85
--	----------

12.361.0009.2.013-Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Exercícios Anteriores	17.871,12
--	-----------

28.845.0009.0.008-Devolução de Saldos de Convênios da Educação

3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:153-Convênio nº 1460/2022-SEDU-Reforma de Escola Municipal-Exercício Corrente	1.293,89
---	----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 12 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.103-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3807-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I-Exercícios Anteriores	13.989,25
---	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.845.0014.0.006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios

3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3849-Convenio nº186/2020/SEAB-Pavimentação Poliédrica RM 119 - Sebastião Abreu-Exercícios Anteriores	25.102,82
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:849-Convenio nº186/2020/SEAB-Pavimentação Poliédrica RM 119 - Sebastião Abreu-Exercício Corrente	233,50
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º- Audiovisual-Exercícios Anteriores	94,12
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º- Audiovisual-Exercício Corrente	1,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º- Demais Setores-Exercícios Anteriores	38,17
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º- Demais Setores-Exercício Corrente	1,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.071-Repasse a Entidades que Prestam Serviços na Área da Saúde

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:3000- Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	37.635,00
---	-----------

10.302.0015.2.073-Atender população carente com o pagamento de consultas e exames

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e At.Básica-Exercícios Anteriores	123.720,71
--	------------

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002-Departamento de Meio Ambiente

18.452.0004.2.104-Subvenção a Entidades de Proteção aos Animais

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 13 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.529,39 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

153-Convênio nº 1460/2022-SEDU-Reforma de Escola Municipal	1.293,89
849-Convenio nº186/2020/SEAB-Pavimentação Poliédrica RM 119 - Sebastião Abreu	233,50
868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º- Audiovisual	1,00
869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º- Demais Setores	1,00

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 220.537,04 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	37.635,00
101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.085,85
113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	17.871,12
335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e At.Básica	123.720,71
807-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	13.989,25
849-Convenio nº186/2020/SEAB-Pavimentação Poliédrica RM 119 - Sebastião Abreu	25.102,82
868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º- Audiovisual	94,12
869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º- Demais Setores	38,17

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), abaixo indicada:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
--	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 27 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na Portaria nº 1.720, de 21 de janeiro de 2025, publicada na página 5 da Edição nº 2.575, de 23 de janeiro de 2025, do Diário Oficial Eletrônico, e na página 6 da Edição nº 2477, de 23 de janeiro de 2025, do Jornal Folha da Divisa, por erro de digitação na ementa e no Art. 1º.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 14 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Onde se lê:

“Nomeia a professora municipal Daniele Zirolto Franca, para exercer a função de Diretora da EM Correia Defreitas.”

“**Art. 1º.** Nomear, a partir de 22 de janeiro de 2025, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal Daniele Zirolto Franca, matrícula 15598.”

Leia-se

“Nomeia a professora municipal Daniele Zirolto de Franca, para exercer a função de Diretora da EM Correia Defreitas.”

“**Art. 1º.** Nomear, a partir de 22 de janeiro de 2025, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal Daniele Zirolto de Franca, matrícula 15598.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 24 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDES VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1729, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Autarquia Municipal, nomeada por meio da Portaria nº 1003/2021 para auxiliar na análise e expedição de parecer e alvará referentes a construções em geral, bem como na análise sobre a viabilidade de Loteamentos no Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui a membra Vanúbia de Cássia Oliveira – CPF: ***.713.999-**, pelo Sr. Dr. Egidio Jorge Giacoia Junior – CPF: ***.637.158-**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 15 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1730, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Artigo 1º da Portaria nº 962, de 5 de fevereiro de 2021, e substitui membro da Comissão de Avaliação de Imóveis para Locações, Permutas e Outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº 962, de 5 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Constituir no âmbito da Administração Pública Municipal, Comissão de Avaliação de Imóveis para Locações, Permutas e Outros, composta pelos seguintes membros.”

Art. 2º Substitui o membro da Comissão de Avaliação de Imóveis para Locações, Permutas e Outros, nomeada pela Portaria nº 962, de 5 de fevereiro de 2021, Silvio José de Oliveira Cirelli, CPF: ***.631.739-**, pela senhora Samantha M. Rodrigues de Oliveira Mello, CPF: ***.032.129-**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, con-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.578

Pág. 16 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

forme Edital n.º 002/2024; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, para comparecer no dia 31 de janeiro de 2025, às 15h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 002/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENSINO MÉDIO		
CANDIDATO	CPF	CLASS
Mickaella Adriana Ferreira da Silva	147.597.709-33	8º
Maria Vitória Ferreira	140.476.019-93	9º
Clara Helena de Moraes	146.455.419-60	10º
Laura Martinez Pina	107.207.369-27	11º

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 17 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Eduarda Feliciano do Espírito Santo	513.573.128-81	12º
Arthur Silvério de Moraes Amadeu	081.435.349-52	13º
José Eduardo Barbosa da Silva	124.542.899-38	14º
Larissa Victória da Costa Teixeira	801.196.539-58	15º
Julia Maria Zansávio	086.785.119-82	16º
Maytê Jolie Clarindo de Oliveira	144.480.459-60	17º

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimentos aos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 28 de janeiro de 2025, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 27 de janeiro de 2025.

Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 (PMRC)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78

OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragens através do Convênio Federal nº 926187/2022-MAPA

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 18 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e estante planejada em MDF com a finalidade de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinado à entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 00.105.328/0001-72, desse Município, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202320380002, Programação nº 412180220230002, Processo nº 71000.029078/2023-59.

OBJETIVO: Troca de Marca do Item 02 (Freezer Horizontal).

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
Fone/Fax (43) 3536-1326 – E-mail – contabilidade@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024 (01/2024 A 12/2024)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.860.201,49	-
Pessoal Ativo	1.860.201,49	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art 18 - §1º da LRF)	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissões e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 19 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decorrente de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-
Pensionistas	-	-
IRRF	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.860.201,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.860.201,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		74.127.174,55
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas à emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)		850.000,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas à emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)		150.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias (§ 11 do art. 198 da EC 120/2022)		546.749,54
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL AJUSTADA (V)		72.580.425,01
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100		2,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 6%		4.354.825,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%		4.137.084,23
LIMITE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		3.919.342,95

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, emitido em 27/01/2025 as 14h e 41m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 9320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ERIK SUNAO TANAKA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOÃO SÉRGIO PASCHOAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADOR GERAL



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
Fone/Fax (43) 3536-1326 – E-mail – contabilidade@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2024 (01/2024 A 12/2024)

LRF - Art 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.860.201,49	2,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.354.825,50	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - (95% do Limite Máximo)	4.137.084,23	5,70%
Limite de Alerta (inciso II §1º, art. 59 da LRF) - (90% do Limite Máximo)	3.919.342,95	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-1,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.129.615,40	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	11.003.356,65	16,00%
Limite Definido p/Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	4.813.968,53	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.578

Pág. 20 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000

Fone/Fax (43) 3536-1326 – E-mail – contabilidade@cmribeiraclaro.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.647,96	-	1.371,96	0,00	-	10.276,00	10.276,00	-	0,00
Recursos Ordinários	11.647,96	-	1.371,96	0,00	-	10.276,00	10.276,00	-	0,00
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.091,10	-	-	-	21.091,10	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extradordinários	21.091,10	-	-	-	21.091,10	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	32.739,06	-	-	-	21.091,10	10.276,00	10.276,00	-	0,00

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, emitido em 27/01/2025 às 14h e 41m

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ERIK SUNAO TANAKA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOÃO SÉRGIO PASCHOAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000

Fone/Fax (43) 3536-1326 – E-mail – contabilidade@cmribeiraclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024 (01/2024 A 12/2024)

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS (a)													
	jan24	fev24	mar24	abr24	mai24	jun24	jul24	ago24	set24	out24	nov24	dez24	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.570,09	155.764,63	153.112,50	149.985,56	149.985,56	187.410,04	136.625,96	166.345,27	136.625,96	132.726,88	132.191,46	201.867,88	1.860.201,49	-
Pessoal Ativo	159.570,09	155.764,63	153.112,50	149.985,56	149.985,56	187.410,04	135.625,96	166.345,27	135.625,96	132.726,88	132.191,46	201.867,88	1.860.201,49	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 10 - §1º da LRF) (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissões e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.570,09	155.764,63	153.112,50	149.985,56	149.985,56	187.410,04	136.625,96	166.345,27	136.625,96	132.726,88	132.191,46	201.867,88	1.860.201,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)														1.860.201,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - AJUSTADA (V)	72.580.425,01													
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,569%													
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 6%	4.354.825,50													
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.137.084,23													

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, emitido em 27/01/2025 às 14h e 41m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 9320/84.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ERIK SUNAO TANAKA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOÃO SÉRGIO PASCHOAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br